



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

Ofício nº 456/20/DL

Sapucaia do Sul, 15 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Luis Rogério Link (Dr. Link)
Prefeitura Municipal
Sapucaia do Sul- RS

CÓPIA

Assunto: **Autógrafo.**


Senhor Prefeito,

1. Dirigimo-nos a Vossa Excelência, na forma do art. 60, da LOM, para encaminhar o incluso **AUTÓGRAFO** que – “Estima de receita e fixa a despesa do Município de Sapucaia do Sul para o exercício financeiro de 2021”.

2. **PROC. nº 21.606/2020** - Origem: Poder Executivo - Mensagem nº 045/2020– PROJETO DE LEI EXECUTIVO nº 040/2020 - que em Sessões Plenárias Ordinárias, realizadas nos dias 10/12/2020 e 15/12/2020, foi aprovado por unanimidade, em 1ª e 2ª discussão e votação.

Atenciosamente,


GERVÁSIO SANTANA
Vereador Secretário


RAQUEL MORAES
(Raquel do Posto)
Vereadora Presidente

Recebido em 15 / 12 / 20





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210-140
Fones: (051) 451.80 00

PROJETO DE LEI MUNICIPAL

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

LUIS ROGERIO LINK, Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, em exercício. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento do art. 82, III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados;

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210-140
Fones: (051) 474.1672 - 474.2111 - 474.1743 - fax: (051) 474.1984

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 380.446.609,12 (trezentos e oitenta milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e nove reais e doze centavos).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS	RECURSOS	TOTAL
	ORDINÁRIOS	VINCULADOS	
1 – RECEITAS CORRENTES	120.959.131,92	265.409.448,52	386.368.580,4
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.402.661,92	22.580.850,00	61.983.511,9
Receita de Contribuições	8.036.410,00	8.344.525,00	16.380.935,0
Receita Patrimonial	103.100,00	17.962.795,25	18.065.895,2
Receita Agropecuária	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-
Receita de Serviços	1.000,00	-	1.000,0
Transferências Correntes	73.356.960,00	216.421.378,27	289.778.338,2
Outras Receitas Correntes	59.000,00	99.900,00	158.900,0
		-	
2 – RECEITAS DE CAPITAL	0,00	7.144.468,93	7.144.468,9
Operações de Crédito Internas	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-
Alienação de Bens	-	818.900,00	818.900,0
Transferências de Capital		6.127.888,93	6.127.888,9
Outras Receitas de Capital	-	197.680,00	197.680,0
	-	-	-
7 – RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	12.060.879,75	12.060.879,7
Receita de Contribuições – Intra Orç	-	12.060.879,75	12.060.879,7
Receita Patrimonial – Intra Orç	-	-	-
Outras Receitas Correntes – Intra Orç	-	-	-
		-	
8 – RECEITAS DE CAPITAL INTRA ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210-140
Fones: (051) 474.1672 - 474.2111 - 474.1743 - fax: (051) 474.1984

Alienação de Bens – Intra Orç.	-	-	-
Amortização de Empréstimos – Intra.Orç.	-	-	-
Outras Receitas de Capital – Intra Orç.	-	-	-
		-	
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-561.600,00	-24.565.720,00	-25.127.320,00
Deduções da Receita Corrente	-561.600,00	-374.400,00	-936.000,00
Deduções de outras receitas Correntes		-	-
Restituições		-	-
Deduções para Formação FUNDEB	-	-24.191.320,00	-24.191.320,00
TOTAL	120.397.531,92	260.049.077,20	380.446.609,12

DIVISÃO DE RECEITAS:

Receita do RPPS (Regime Próprio Previdência)	R\$ 38.000.000,00
Transferência Concedidas para a Câmara Municipal	R\$ 10.500.000,00

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em 380.446.609,12 (trezentos e oitenta milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e nove reais e doze centavos) sendo:

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS	RECURSOS	TOTAL
	ORDINÁRIOS	VINCULADOS	
3. DESPESAS CORRENTES	105.848.902,15	248.112.547,87	353.961.450,02
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	72.435.673,75	124.292.630,09	196.719.303,84
3.1 - Pessoal e Encargos Social Operações Intra Orçamentárias		12.060.879,75	12.060.879,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210-140
Fones: (051) 474.1672 - 474.2111 - 474.1743 - fax: (051) 474.1984

3.2 - Juros e Encargos da Dívida	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	33.113.228,40	111.769.038,03	144.882.266,43
3.3 - Outras Despesas Correntes Operações Intra Orçamentárias	-	-	-
4. DESPESAS DE CAPITAL	6.056.012,77	7.658.668,33	13.714.681,10
4.1 - Investimentos	1.053.012,77	7.658.668,33	8.711.681,10
4.2 - Inversões Financeiras	-	-	-
4.3 - Amortização da Dívida	5.003.000,00	-	5.003.000,00
RESERVA DO R P P S		10.799.625,00	10.799.625,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.970.853,00	-	1.970.853,00
TOTAL	113.875.767,92	266.570.841,20	380.446.609,12

I - Sendo e desdobramento por funções conforme segue:

CÓDIGO	FUNÇÃO	VALOR
1	Legislativo	10.500.000,00
3	Essencial à Justiça	86.000,00
4	Administração	60.909.433,15
6	Segurança Pública	326.500,00
8	Assistência Social	3.356.755,77
9	Previdência Social	27.200.375,00
10	Saúde	125.305.487,00
11	Trabalho	14.900,00
12	Educação	101.216.299,00
13	Cultura	199.500,00
14	Direito da Cidadania	28.000,00
15	Urbanismo	14.398.305,06
16	Habitação	1.220.400,00
17	Saneamento	901.000,00
18	Gestão Ambiental	481.000,00
20	Agricultura	53.000,00
22	Indústria	503.300,00
23	Comércio e Serviços	160.600,00
26	Transporte	438.800,00
27	Desporto e Lazer	1.688.857,14
28	Encargos Especiais	18.687.619,00
99	Reserva de Contingência	12.770.478,00
	TOTAL	380.446.609,12



Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 8º da Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, por Decreto, na Administração Direta e Indireta, observados os arts. 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, mediante a utilização dos recursos:

I - da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 25% do somatório da receita total projetada;

II - da incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço, de acordo com as vinculações originais;

III - do excesso de arrecadação; e,

IV - da Reserva de Contingência, com valores específicos para este fim no anexo de riscos fiscais.

Parágrafo único. Poderão ser utilizadas, para efeitos de créditos adicionais, reduções de valores atribuídos a créditos orçamentários de diferentes unidades gestoras do orçamento, sendo que os créditos adicionais que envolvam o Poder Legislativo deverão possuir autorização daquele Poder.



Art. 8º O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III - despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito e convênios;

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 11. As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal estarão disponíveis até o dia 20 de cada mês.

Art. 12. O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.



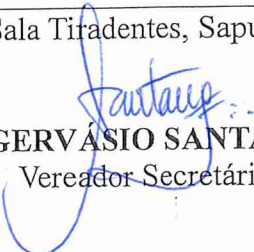
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210-140
Fones: (051) 474.1672 - 474.2111 - 474.1743 - fax: (051) 474.1984


Art. 13. Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I e III do art. 2º da Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, em conformidade com o disposto no § 2º do mesmo artigo.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

Sala Tiradentes, Sapucaia do Sul, 15 de dezembro de 2020.


GERVÁSIO SANTANA
Vereador Secretário


RAQUEL MORAES
(Raquel do Posto)
Vereadora Presidente